
	TERMO DE REFERÊNCIA Fonte de Recurso: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica		DATA DE EMISSÃO 15/12/2023
Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA O MUSEU DO FUTEBOL.		

1. OBJETIVO:

Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria para o Museu do Futebol.

1.1 Contratante/ Local de entrega:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP: 01234-010 – São Paulo – SP

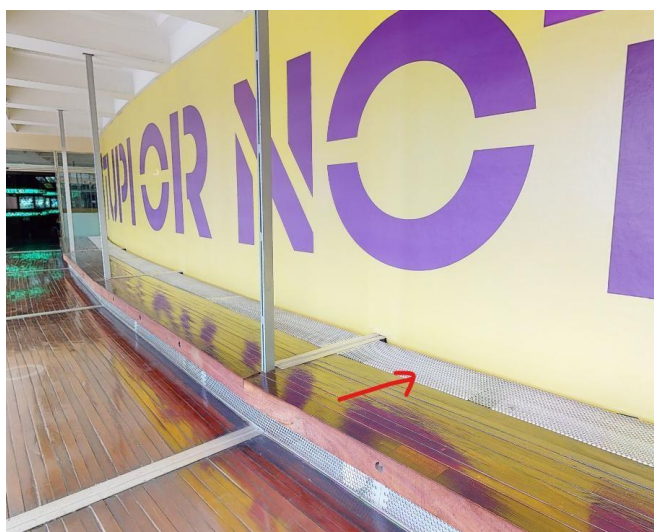
A execução dos serviços previstos para esta contratação deverá considerar o cumprimento de todas as especificações técnicas do projeto e dos documentos que compõem esse Termo de Referência, considerando principalmente a Fachadado Edifício tombada pelo Patrimônio Histórico nas duas instâncias (CONPRESP e CONDEPHAAT).

Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem ser compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220v. É vedada a utilização das tomadas interligadas ao UPS.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O escopo dos serviços envolve:

- Adaptação das escadas metálicas existentes com o fechamento dos espelhos dos degraus, instalação de corrimãos e complemento do guarda corpo existente, conforme projeto executivo das escadas E01, E02 e E04 da Mauro Munhoz Arquitetura;
- Adaptação da escada metálica existente com instalação de corrimão duplo e complemento do guarda corpo existente, conforme projeto da escada E03 da Mauro Munhoz Arquitetura;
- Adequações dos guarda-corpos existentes, conforme projeto executivo da Mauro Munhoz Arquitetura;
- Adaptação dos fechamentos horizontais localizados na parte de trás dos bancos da passarela do 2º andar, visando possibilitar a abertura da grade metálica para manutenção da iluminação. Para execução total do serviço, deve ser realizado protótipo para aprovação.



 idbrasil Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

Os projetos executivos da Mauro Munhoz Arquitetura serão disponibilizados mediante solicitação através do email compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br.

Para a elaboração da proposta técnica, devem ser considerados também:

- Anexo I: Memorial descritivo e especificações técnicas;
- Anexo II: Planilha de preenchimento;
- Anexo III: Declaração de visita técnica.

Todos os serviços e equipamentos necessários para execução dos serviços devem ser considerados na composição dos preços globais da planilha da proposta técnica.

3. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até às 18h do dia 24/01/2024.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

- **Proposta comercial** com o **valor global para a prestação de serviço**, correspondente ao valor da totalização dos itens da planilha de preenchimento, conforme Anexo II, prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

completa e integral execução, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente ao proposto por este Termo de Referência;

- **Planilha orçamentária** com o preço final para execução de cada serviço, incluindo todos os custos diretos e indiretos, conforme modelo do Anexo II – Planilha de preenchimento;
- Na **identificação da empresa proponente** deverão constar nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.
- **Formulário de cadastro** conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.
- Declaração de conhecimento das condições para realização dos serviços, conforme **Anexo III – Declaração de visita técnica**.
- **Portfólio ou currículo da empresa**, destacando os serviços similares ao escopo da contratação.
- **Atestados de capacidade técnica** emitidos por empresas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços da mesma natureza.

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas. No quesito preço, as empresas que apresentarem o menor preço serão mais bem pontuadas. No quesito técnica, com base nos documentos apresentados (portfólio, currículos e atestados), serão mais bem pontuadas as empresas que apresentarem equipe mais especializada e maior número de comprovações de projetos semelhantes ao escopo da contratação.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

Avaliação proposta técnica:

Serão atribuídos até 10 (dez) pontos às propostas técnicas das proponentes, conforme tabela abaixo:

Item	Critério de análise	pontos
Análise do portfólio / currículo da empresa	Comprovação de experiência relacionada ao escopo	até 5 pontos
Demonstração de experiências anteriores da proponente na execução de serviços da mesma natureza	1 atestado	1
	2 atestados	2
	3 atestados	3
	4 atestados	4
	5 atestados	5

Avaliação proposta comercial:

Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta comercial da proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$

onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin / Vprop), desprezando-se as demais.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

Avaliação Final:

A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 6) + (PC \times 4) / 10$$

onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial

4. A Empresa vencedora deste processo deverá apresentar a seguinte documentação antes da assinatura do contrato:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução dos serviços, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, legislação pertinente, INMETRO.

5.4. Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE** e sem implicar alterações do prazo contratual.

5.5. A **CONTRATADA**, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, como também qualquer fato que resultar em risco por falta de segurança ou interferências que impactem na qualidade.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

5.6. A **CONTRATADA** responderá por condições de segurança, higiene, saúde de seu pessoal, bem como por refeições, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações. Todos os serviços em altura deverão ser realizados por equipe devidamente treinada e habilitada, devendo ser apresentada a documentação da habilitação para a FISCALIZAÇÃO. Deverá ser realizada a análise de risco, conforme a NR-35, prevendo equipamentos adequados para os serviços. Todos os serviços devem respeitar a NR-18, principalmente na utilização de andaimes e plataformas de trabalho.

5.7. A **CONTRATADA** fornecerá e utilizará equipamentos e ferramentais adequados aos serviços, sendo seu transporte, guarda e manutenção de sua exclusiva responsabilidade e ônus. O museu disponibilizará sanitários e sala para acomodação dos materiais.

5.8. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de contratar com outras empresas, simultaneamente, para o mesmo local, a execução de obras e serviços distintos daqueles abrangidos pelo contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá impor quaisquer dificuldades, à introdução de materiais, equipamentos ou pessoal na área, para execução destes serviços, com exceção para serviços onde as exigências técnicas necessitem de isolamento da área, a ser avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

5.9. A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos solicitados pela FISCALIZAÇÃO, cujas reclamações, orientações e determinações serão obrigatoriamente atendidos, pronta e irrestritamente. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da **CONTRATANTE**.

	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.
- 6.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- 7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelo Comitê Executivo do Projeto, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas para cada uma das etapas dos projetos, de modo a garantir a sua execução, respeitando o cronograma estipulado.
- 7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 8.1.** O prazo previsto para execução dos serviços compreende o período de janeiro e fevereiro de 2024. No decorrer dos trabalhos, poderá haver alterações de cronograma que serão ajustadas e acordadas entre as partes.

Os trabalhos serão entregues em 2 etapas, compostas pelas atividades e previsão de duração descritas a seguir:

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

- Etapa 1: Execução das adaptações nas escadas E01, E02 e E04, com duração de 30 dias corridos após a assinatura do contrato.
- Etapa 2: Demais serviços, com duração de 30 dias corridos após a conclusão da Etapa 1.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 2 parcelas:

- Parcela 1: a ser realizado após a conclusão e recebimento dos serviços da Etapa 1, equivalente ao valor proposto para os itens correspondente à etapa.
- Parcela 2: a ser realizado após a conclusão recebimento dos serviços da Etapa 2, equivalente ao valor proposto para os itens correspondente à etapa.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

A emissão da Nota Fiscal somente será realizada após o recebimento dos serviços e autorização de emissão pelo Comitê Executivo do Projeto. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

1. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: vilma.campos@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.